



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	77 3481-4214	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- INEXIGIBILIDADE N.º 26/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA-BAHIA, PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
- INEXIGIBILIDADE N.º 43/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA-BAHIA, SENDO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB.
- INEXIGIBILIDADE N.º 53/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. MANOEL NOVAES, Nº 925 EM BOM JESUS DA LAPA-BAHIA.



FEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 26/2024

### Processo Administrativo N.º 32/2024 - Contrato N.º 32/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **LUZIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF **432.697.105-34**, residente e domiciliada na Rua Guarany, nº 96 Bairro São Miguel, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Valor Global Anual:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 1313 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Projeto Atividade:** 18.122.7.2.063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Elemento:** 3.3.90.36.00.– 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 01/02/2024 a 31/12/2024.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



FEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano PeixotoPREo, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 43/2024

### Processo Administrativo N.º 49/2024 - Contrato N.º 49/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA**, inscrita no CNPJ (MF) **01.190.562/0001-08**, localizada na Rua São Vicente de Paulo, s/nº centro CEP 47.600-000 em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, sendo para instalação e funcionamento da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

**Valor Global Anual:** R\$ 108.000,00 (cento oito mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0707 – Secretaria Municipal de Educação

**Projeto Atividade:** 12.364.3.2.019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior

**Elemento:** 3.3.90.39.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Vigência:** 01/02/2024 a 31/12/2024.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



FEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano PeixotoPREo, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 53/2024

### Processo Administrativo N.º 62/2024 - Contrato N.º 62/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** CLARA ROSA BERTHOLDO MARIANO, inscrita no CPF **022.422.095-07**, residente e domiciliada na Av. Estácio de Sá, nº 39 Bairro Nova Brasília, CEP 47.600-000 em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo imóvel localizado na Av. Manoel Novaes, nº 925 em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0505 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 08.244.5.2.030 – Gestão Descentralizada do Suas – IGD - SUAS

**Elemento:** 3.3.90.36.00.– 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1661 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 01/02/2024 a 31/12/2024.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal